



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26
[Assinatura]

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 29 /2026

Em 05 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente que mobilize esforços para **ampliação da capacidade de atendimento da UPA 24h de Teixeira de Freitas – Elevação de Porte II para Porte III.**

JUSTIFICATIVA

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h de Teixeira de Freitas exerce papel fundamental na rede de urgência e emergência do município, atendendo não apenas a população local, mas também moradores de municípios vizinhos da região Extremo Sul da Bahia. Funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de realizar atendimento de urgências comuns e emergências iniciais, incluindo triagem, estabilização, pequenos procedimentos e exames, além de apoio diagnóstico (como raio-X).

A UPA funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de realizar atendimento de urgências comuns e emergências iniciais, incluindo triagem, estabilização, pequenos procedimentos e exames, além de apoio diagnóstico (como raio-X) e atualmente encontra-se classificada como Porte II, o que limita sua capacidade estrutural, número de leitos, recursos humanos especializados e volume de atendimentos simultâneos.

O crescimento populacional do município, aliado ao aumento da demanda por atendimentos de urgência, tem ocasionado superlotação frequente, prolongamento do tempo de espera e sobrecarga dos profissionais de saúde.

A elevação da unidade para UPA Porte III permitirá:

- Aumento do número de leitos de observação;
- Ampliação da equipe médica e multiprofissional;
- Melhoria da capacidade de estabilização de pacientes graves;
- Redução da necessidade de transferências imediatas para hospitais;
- Maior resolutividade nos atendimentos de média complexidade;
- Desafogamento da rede hospitalar municipal e regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas técnicas, administrativas e orçamentárias para viabilizar a reclassificação da UPA para Porte III, garantindo um atendimento mais humanizado, eficiente e compatível com a realidade do município.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de fevereiro de 2026.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador